



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

**Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306**

LEI MUNICIPAL Nº 1428/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Recomposição Salarial aos Servidores do Município e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial no índice de 5,93% (cinco inteiros, noventa e três centésimos por cento), correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no ano de 2022, a partir do mês de janeiro de 2023, sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2022, aos servidores do município, efetivos, contratados, comissionados, conselheiros tutelares, aposentados e pensionistas.

§1º – Para os níveis salariais I, II e III, cargo de provimento efetivo e nível I, cargo de provimento em comissão, normatizados pela Lei Complementar 11/2013, serão adequados conforme estabelecido na Medida Provisória nº. 1.143/2022, de 12 de dezembro de 2022, fixado o valor de R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais) para cada um dos níveis mencionados neste parágrafo.

§2º – Faz parte integrante desta Lei as novas tabelas de vencimentos, conforme especificado:

I – Tabela de Vencimento de cargo de provimento em comissão, anexo II da Lei Complementar 11/2013.

II – Tabela de Vencimento de cargo efetivo, anexo IV da Lei Complementar 11/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

III – Tabela de Vencimento de cargo de provimento em comissão, anexo II da Lei Complementar 12/2013.

IV – Tabela de Vencimento de cargo efetivo, anexo IV da Lei Complementar 12/2013.

Art. 2º – Fica excluído da recomposição de que trata o art. 1º desta Lei, os subsídios dos Agentes Políticos eletivos - Prefeito e Vice-Prefeito e dos Agentes Políticos não eletivos - Secretários Municipais.

Art. 3º – Fica o nível salarial X-A, de que trata a Lei Complementar 11/2013, adequado à Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022 e à Medida Provisória nº. 1.143/2022, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Fica também autorizado o arredondamento do resultado do cômputo de cada recomposição, adicionando-se dois zeros à direita após a vírgula e acrescentando-se uma unidade de real à esquerda antes da vírgula.

Art. 5º – As despesas da Presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias do orçamento vigente, podendo ser suplementada, caso seja necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.416/2022.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, no dia primeiro de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 02 de fevereiro de 2023.

OZIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 02/02/2023
Art. 86 Lei Orgânica
Costa
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

ANEXO II

(a que se refere o art.9º da Lei Nº 011 de 27 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da PM Espera Feliz)

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	VALOR
Especial	5.310,00
VIII	5.528,00
VII	4.733,00
VI	4.160,00
V	2.704,00
IV	2.509,00
III	2.090,00
II	1.565,00
I	1.302,00

LEI MUNICIPAL Nº 1428/2023, DE 02/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

ANEXO IV
(a que se referem os arts. 10 e 22, da Lei Complementar Nº 012, de 27 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos e Salários do Magistério de Espera Feliz)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	GRAUS														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
MA III - D	2.952,00	3.040,56	3.131,78	3.225,73	3.322,50	3.422,18	3.524,84	3.630,59	3.739,51	3.851,69	3.967,24	4.086,26	4.208,85	4.335,11	4.465,16
MA III - C	2.866,00	2.951,98	3.040,54	3.131,76	3.225,71	3.322,48	3.422,15	3.524,82	3.630,56	3.739,48	3.851,66	3.967,21	4.086,23	4.208,82	4.335,08
MA III - B	2.782,00	2.865,46	2.951,42	3.039,97	3.131,17	3.225,10	3.321,85	3.421,51	3.524,15	3.629,88	3.738,78	3.850,94	3.966,47	4.085,46	4.208,02
MA III - A	2.702,00	2.783,06	2.866,55	2.952,55	3.041,12	3.132,36	3.226,33	3.323,12	3.422,81	3.525,50	3.631,26	3.740,20	3.852,41	3.967,08	4.087,02
MA II	2.622,00	2.700,66	2.781,68	2.865,13	2.951,08	3.039,62	3.130,81	3.224,73	3.321,47	3.421,12	3.523,75	3.629,46	3.738,35	3.850,50	3.966,01
MA I - E	2.755,00	2.837,65	2.922,78	3.010,46	3.100,78	3.193,80	3.289,61	3.388,30	3.489,95	3.594,65	3.702,49	3.813,56	3.927,97	4.045,81	4.167,18
MA I - D	2.727,00	2.808,81	2.893,07	2.979,87	3.069,26	3.161,34	3.256,18	3.353,87	3.454,48	3.558,12	3.664,86	3.774,81	3.888,05	4.004,69	4.124,83
MA I - C	2.697,00	2.774,91	2.855,16	2.937,81	2.922,95	3.010,63	3.100,95	3.193,98	3.289,80	3.388,50	3.490,15	3.594,86	3.702,70	3.813,78	3.928,20
MA I - B	2.521,00	2.596,63	2.674,53	2.754,76	2.837,41	2.922,53	3.010,21	3.100,51	3.193,53	3.289,33	3.388,01	3.489,65	3.594,34	3.702,17	3.813,24
MA I - A	2.447,00	2.520,41	2.596,02	2.673,90	2.754,12	2.836,74	2.921,85	3.009,50	3.099,79	3.192,78	3.288,56	3.387,22	3.488,84	3.593,50	3.701,31

LEI MUNICIPAL Nº 1428, DE 02/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

ANEXO IV
(a que se refere o art.9º da Lei Complementar Nº 11/13, de 27 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos e Salários da PM Espera Feliz)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VALOR	GRAUS														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
XVII	15.572,00	16.039,16	16.520,33	17.015,94	17.526,42	18.052,22	18.593,78	19.151,60	19.726,14	20.317,93	20.927,47	21.555,29	22.201,95	22.868,01	23.554,05	
XVI	13.522,00	13.927,66	14.345,49	14.775,85	15.219,13	15.675,70	16.145,98	16.630,35	17.129,27	17.643,14	18.172,44	18.717,61	19.279,14	19.857,51	20.453,24	
XV-A	8.791,00	9.054,73	9.326,37	9.605,16	9.894,35	10.191,18	10.496,91	10.811,82	11.136,18	11.470,26	11.814,37	12.168,80	12.533,86	12.909,88	13.297,18	
XV	6.257,00	6.444,71	6.638,05	6.837,19	7.042,31	7.253,38	7.471,19	7.695,32	7.926,18	8.163,97	8.408,88	8.661,15	8.920,99	9.188,62	9.464,27	
XIV	5.770,00	5.943,10	6.121,39	6.305,03	6.494,19	6.689,01	6.889,68	7.096,37	7.309,26	7.528,54	7.754,40	7.987,03	8.226,64	8.473,44	8.727,64	
XIII	3.778,00	3.891,34	4.008,08	4.128,32	4.252,17	4.379,74	4.511,13	4.646,46	4.785,86	4.929,43	5.077,32	5.229,64	5.386,52	5.548,12	5.714,56	
XII	3.189,00	3.284,67	3.383,21	3.484,71	3.589,25	3.696,93	3.807,83	3.922,07	4.039,73	4.160,92	4.285,75	4.414,32	4.546,75	4.683,15	4.823,65	
XI	2.704,00	2.785,12	2.868,67	2.954,73	3.043,38	3.134,68	3.228,72	3.325,58	3.425,35	3.528,11	3.633,95	3.742,97	3.855,26	3.970,92	4.090,04	
X-A	2.604,00	2.682,12	2.762,59	2.845,46	2.930,82	3.018,75	3.109,31	3.202,59	3.298,67	3.397,63	3.499,56	3.604,54	3.712,88	3.824,06	3.938,78	
X	2.245,00	2.312,35	2.381,72	2.453,17	2.526,77	2.602,52	2.680,65	2.761,07	2.843,88	2.929,22	3.017,09	3.107,61	3.200,83	3.296,86	3.395,74	
IX	2.080,00	2.142,40	2.206,67	2.272,87	2.341,06	2.411,29	2.483,63	2.558,14	2.634,88	2.713,93	2.795,35	2.879,21	2.965,58	3.054,55	3.146,15	
VIII	2.040,00	2.101,20	2.164,24	2.229,16	2.295,04	2.361,92	2.430,87	2.500,94	2.572,21	2.644,74	2.718,59	2.793,84	2.870,55	2.948,81	3.028,68	
VII	1.770,00	1.823,10	1.877,79	1.934,13	1.992,15	2.051,92	2.113,47	2.176,88	2.242,18	2.309,45	2.378,73	2.450,09	2.523,60	2.599,30	2.677,25	
VI-A	1.810,00	1.864,30	1.920,23	1.977,84	2.037,17	2.098,29	2.161,23	2.226,07	2.292,85	2.361,64	2.432,49	2.505,46	2.580,63	2.658,05	2.737,75	
VI	1.505,00	1.550,15	1.596,65	1.644,55	1.693,89	1.744,71	1.797,05	1.850,96	1.906,49	1.963,68	2.022,59	2.083,27	2.145,77	2.210,14	2.276,42	
V	1.397,00	1.438,91	1.482,08	1.526,54	1.572,34	1.619,51	1.668,09	1.718,13	1.768,68	1.820,77	1.874,45	1.929,77	1.986,81	2.045,54	2.105,99	
IV	1.323,00	1.362,69	1.403,57	1.445,68	1.489,05	1.533,72	1.579,73	1.627,12	1.675,94	1.726,21	1.778,00	1.831,34	1.886,28	1.942,87	2.001,14	
III	1.302,00	1.341,06	1.381,29	1.422,73	1.465,41	1.509,37	1.554,66	1.601,30	1.649,33	1.698,81	1.749,78	1.802,27	1.856,34	1.912,03	1.969,39	
II	1.302,00	1.341,06	1.381,29	1.422,73	1.465,41	1.509,37	1.554,66	1.601,30	1.649,33	1.698,81	1.749,78	1.802,27	1.856,34	1.912,03	1.969,39	
I	1.302,00	1.341,06	1.381,29	1.422,73	1.465,41	1.509,37	1.554,66	1.601,30	1.649,33	1.698,81	1.749,78	1.802,27	1.856,34	1.912,03	1.969,39	

LEI MUNICIPAL Nº 1428/2023, DE 02/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

ANEXO II

(a que se referem os arts . 10 e 22, da Lei Complementar Nº 012 de 27 de dezembro 2013 - Plano de Cargos, Car Magistério de Espera Feliz)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	VALOR
CMA III	3.129,00
CMA II	2.154,00
CMA I	1.804,00

LEI COMPLEMENTAR 72/2022, DE 22/12/2022